



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Gabinete do Secretário da Casa Civil

## OFÍCIO

**Número de Referência:** RI - 258/2022

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

**Assunto:** Requerimento de Informação 258/2022 - Deputado Coronel Telhada

**Ofício nº 3975/2022/SGL/CC**

**Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO**  
**1º Secretário**  
**Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Coronel Telhada.

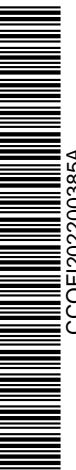
Atenciosamente,

São Paulo, 24 de junho de 2022.

**Cauê Macris**  
**Secretário de Estado**  
**Gabinete do Secretário da Casa Civil**

*Classif. documental*

006.01.10.003



CCOFI202200385A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DPPC/Sede DPPC/SEDE DPPC

**Despacho**

**Interessado:** Assembléia legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual CORONEL TELHADA

**Assunto:** REQ. 258/22: requer ao Sr. Secretário da Segurança Pública informações sobre quais as dificuldades legais e administrativas enfrentadas para aplicação da LEI 16.049/2015 que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados.

**Número de referência:** PROT DPPC 978/2022 SPSP 2022/02311

Aos 26/04/2022, faço este expediente concluso ao ao Dr. Wilson Stevan de Moraes, Delegado de Polícia, do que, para constar, lavrei este termo. Eu \_\_\_\_\_ Marcia A L Ferreira, Escrivã de Polícia, que o digitei.

PROTOCOLADO: 978/2022 – DPPC

153920 / 2022 – SIS

SSP-EXP-2022/02311 - São Paulo Sem Papel

**ORIGEM:** Assembléia legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual CORONEL TELHADA

**ASSUNTO:** REQ. 258/22: requer ao Sr. Secretário da Segurança Pública informações sobre quais as dificuldades legais e administrativas enfrentadas para aplicação da LEI 16.049/2015 que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados.

DESPACHO: 354 / 2022– ma

R. hoje.

De ordem.

Classif. documental

006.01.10.004



**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DPPC/Sede DPPC/SEDE DPPC

Encaminhe-se este expediente à Divisão de Investigações sobre Infrações contra o Meio Ambiente - DIIMA, para conhecimento e manifestação sobre o assunto em epígrafe, em atendimento ao respeitável despacho exarado às fls. 06, servindo-se restituir.

WILSON STEVAN DE MORAES

Delegado de Polícia

Assistência Policial - DPPC

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Marcia Aparecida Lopes Ferreira  
Chefe  
DPPC/Sede DPPC/SEDE DPPC





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Departamento/DPPC  
 Divisão de Investigações Sobre Infrações Contra o Meio Ambiente – DIICMA.

<b>NATUREZA:</b>	<b>Prot. DPPC nº 978 / 2022</b> <b>Prot. DIIMA nº 435 / 2022</b> <b>Prot. SIS nº 153920 / 2022 -</b> <b>SSP sem Papel – n. 2021 / 02311</b>
<b>ORIGEM:</b>	<b>Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo – Deputado Estadual Coronel Telhada</b>
<b>ASSUNTO:</b>	REQ. 258/22: requer ao Sr Secretario da Segurança Pública informações sobre quais as dificuldades legais e administrativas enfrentadas para aplicação da Lei 16.049/2015, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores.

**DESPACHO Nº 435 / 2022**

Comigo hoje.

Trata-se o presente expediente, sobre informações das dificuldades na aplicação da Lei 16.049/2015, concernente emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores. Cabe informar que com relação à apuração de Crimes Ambientais e demais infrações penais, esta Especializada não tem nenhuma dificuldade em aplicação da Lei.

Informo ainda, que referentes às fiscalizações e aplicação de imposição de multas por infração administrativas, a qual trata a citada Lei, não faz parte do rol de atribuições desta Especializada.

Devidamente, informado, a seguir, restitua-se o presente expediente à Assistência Policial Departamental - DPPC, para apreciação, com as cautelas de praxe.

São Paulo, 16 de maio de 2022.

**Luiz Carlos do Carmo**

**Delegado e Polícia Divisionário - DIICMA - DPPC**

Av. São João, 1247 – 8º andar – Republica – Centro – SP CEP: 01035-100  
 Telefone: 11-3338-0155 ramal. 1473 e-mail sac.dppcmeioambiente@policiacivil.sp.gov.br

Data (17/05/22)  
 Página 1 de 1





**Governo do Estado de São Paulo**  
**Polícia Civil do Estado de São Paulo**  
**DPPC/Sede DPPC/SEDE DPPC**

**Despacho**

**Interessado:** Assembléia legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual CORONEL TELHADA

**Assunto:** REQ. 258/22: requer ao Sr. Secretário da Segurança Pública informações sobre quais as dificuldades legais e administrativas enfrentadas para aplicação da LEI 16.049/2015 que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados.

**Número de referência:** PROT DPPC 978/22 - SSP-EXP-2022/02311

PROTOCOLADO: 978/2022 – DPPC

153920 / 2022 – SIS

SSP-EXP-2022/02311 - São Paulo Sem Papel

**ORIGEM:** Assembléia legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual CORONEL TELHADA

**ASSUNTO:** REQ. 258/22: requer ao Sr. Secretário da Segurança Pública informações sobre quais as dificuldades legais e administrativas enfrentadas para aplicação da LEI 16.049/2015 que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores estacionados.

DESPACHO: 412/2022 – ma

R. hoje.

Instruído com as informações oferecidas no âmbito da Divisão de Investigações sobre Infrações contra o Meio Ambiente – DIIMA, restitua-se este expediente à honrosa Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAD, com a respeitosa sugestão de devolução à origem, pelos trâmites legais.

São Paulo, 24 de maio de 2022.

Emygdio Machado Neto

*Classif. documental*

006.01.10.004



**Governo do Estado de São Paulo**  
Polícia Civil do Estado de São Paulo  
DPPC/Sede DPPC/SEDE DPPC

Delegado de Polícia Diretor  
DPPC/Sede DPPC/SEDE DPPC





**Governo do Estado de São Paulo**  
 Polícia Civil do Estado de São Paulo  
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

**Despacho**

**Interessado:** Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Coronel Telhada

**Assunto:** Requerimento nº 258/2022 - solicita informações sobre a aplicação da Lei nº 16.049/2015, que dispõe sobre emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos portáteis ou instalados em veículos automotores.

**Número de referência:** SSP-EXP-2022/02311

DESPACHO : APJ/DGPAD – 1351/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo encaminhou o Requerimento nº 258/2022, de autoria do Deputado Coronel Telhada, no sentido de informar quais as dificuldades legais e administrativas enfrentadas para aplicação da Lei nº 16.049/2015, que dispõe sobre a emissão de ruídos sonoros provenientes de aparelhos de som portáteis ou instalados em veículos automotores.

Remetido o expediente ao Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC foi direcionado à Divisão de Investigações sobre Infrações contra o Meio Ambiente – DIIMA. A Divisão informou que, com relação à apuração de crimes ambientais e demais infrações penais correlatas, não há nenhuma dificuldade na aplicação da Lei nº 16.049/2015. Todavia, ponderou que a fiscalização e a aplicação de multas por infrações administrativas não fazem parte do rol de atribuições daquela Divisão.

A hierarquia superior corroborou as informações prestadas propondo a remessa do presente à origem.

Assim informado, restitua-se ao **Sistema de Acompanhamento Legislativo da Pasta**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 29 de maio de 2022.

Júlio Gustavo Vieira Guebert  
 Delegado de Polícia Diretor  
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Classif. documental

006.01.10.004





**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Segurança Pública  
Secretaria Executiva PC

**OFÍCIO**

**Número de Referência:** REQ 258/2022

**Interessado:** Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

**Assunto:** REQ 258/2022 - REQUER AO SR. SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS AS DIFICULDADES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS ENFRENTADAS PARA APLICAÇÃO DA LEI 16.049/2015 QUE DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DE RUÍDOS SONOROS PROVENIENTES DE APARELHOS DE SOM PORTÁTEIS OU INSTALADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES ESTACIONADOS.

**Senhor Secretário,**

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento de Informação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 30 de maio de 2022.

YOUSSEF ABOU CHAHIN  
Secretário Executivo da Polícia Civil  
Secretaria Executiva PC



*Classif. documental*

006.01.10.003

